



Cianorte, Terça-feira 09 de Junho 2026

Atas e Editais

EDIÇÃO Nº 9615

B-1

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

ESCANEI-ME

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 091/2026 - PMSMP. O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 28/2026 - PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de junho de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMUME E RENAME, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.268.162/0001-84, sediada na Rua Peru, nº 454, Centro, CEP: 85.933-000, Telefone: (45) 3251-1170, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR. Valor total: R\$ 2.402,40 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 092/2026 - PMSMP. O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 28/2026 - PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de junho de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMUME E RENAME, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante: A. D. DAMINELLI LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-89, sediada na Rua General Andrade Neves, nº 1108, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-040, Fone: (44) 3423-0984, no Município de Paranavai/PR. Valor total: R\$ 4.117,50 (quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 094/2026 - PMSMP. O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 28/2026 - PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de junho de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMUME E RENAME, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 244, Centro, CEP: 86.900-000, Telefone: (43) 3432-7550, no Município de Jandaia do Sul/PR. Valor total: R\$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais).

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 095/2026 - PMSMP. O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 28/2026 - PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de junho de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMUME E RENAME, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.183.222/0001-17, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 244, Centro, CEP: 86.900-000, Telefone: (43) 3432-7550, no Município de Jandaia do Sul/PR. Valor total: R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais).

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 098/2026 - PMSMP. O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 28/2026 - PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de junho de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMUME E RENAME, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.974.929/0001-06, sediada na Rua Industrial Antônio Fachin, nº 2085, Centro, CEP: 87.702-060, Telefone: (44) 3422-7118, no Município de Paranavai/PR. Valor total: R\$ 6.214,50 (seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. Estado do Paraná. Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 99114-3282 / 99104-2521 / 99148-2848. Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: pessoal@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br. CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná. C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63. PORTARIA 065/2026. "Revoga a Portaria nº 177/2025 e dá outras providências." VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Fica revogada, a partir de 08 de junho de 2026, a Portaria nº 177/2025, de 15 de outubro de 2025, que designou a servidora CECILIA GOMES CIARINI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.100.000-5 SSP/PR, para responder pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. Estado do Paraná. Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9.914-3282 / (44) 9.9104-2521 / (44) 9.9148-2848. Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compras@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br. CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná. C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTEÚDO: DEPÓSITO DE ALIMENTOS, ÁREA DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO, CÂMARA FRIA, DML, COPA, ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO, CIRCULAÇÃO, COZINHA, ESCRITÓRIO, ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS, LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, ÁREA DE SERVIÇO, SANITÁRIO FEMININO, SANITÁRIO MASCULINO, SANITÁRIO PCD, MASCULINO E FEMININO, HALL DE ENTRADA, CENTRAL DE GLP, DEPÓSITO EXTERNO DE LIXO." Tramitadas todas as fases do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026 - PMSMP, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitos do Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor da empresa: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.326.878/0001-35, sediada na Rua Jaracatiá, nº 244, Centro, CEP: 87.225-000, Fone/Fax: (44) 3635-1414, na cidade de Japurá/PR, com valor global de R\$ 998.766,99 (Novecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), referente ao Lote nº 1. Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 08 de junho de 2026. VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal (Original assinado).

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 093/2026 - PMSMP. O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 28/2026 - PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de junho de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMUME E RENAME, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.603.951/0001-62, sediada na Praça Antônio Moraes de Barros, nº 184, Zona 01, CEP: 87.200-244, Telefone: (44) 3629-1238, no Município de Cianorte/PR. Valor total: R\$ 11.365,00 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA. Lote/Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço total

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 099/2026 - PMSMP. O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 28/2026 - PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de junho de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMUME E RENAME, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98, sediada na RODO PR-317, nº 6752, Parque Industrial 200, CEP: 87-035-110, Telefone: (44) 3126-2150, no Município de Maringá/PR. Valor total: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Lote/Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço total

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000. Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77. E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br. INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026. CONTRATANTE: Município de Indianópolis, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, inscrito no CNPJ/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.000.000-5 e do CPF/MF nº 796.000.000-49, e CONTRATADA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 82.381.815/0001-22, localizada RUA JOÃO BETTEGA, 3500, Curitiba/PR. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, o qual tem por objeto "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE 22.052,68 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR". VALOR: R\$ 2.205.027,39 (Dois milhões duzentos e cinco mil, vinte e sete reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta dias). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2026. FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná. Indianópolis/PR, 02 de junho de 2026. Paulo Cezar Rizzato Martins, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000. Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77. E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br. INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ. ERRATA. Concorrência Pública 03/2025. Processo Administrativo nº 20/2025. O Município de Indianópolis/PR, torna público a errata da Concorrência número 03/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa, especializada para a instalação de Sistema de Geração de Energia Elétrica Solar Fotovoltaica no Município de Indianópolis-PR a ser executados por meio da atividade energia renovável do Programa Itaipu mais que energia, Instrumento de Repasse Nº4110409/2023. Na edição publicada na data de 23 de setembro de 2025, do Jornal Tribuna de Cianorte - Edição nº 9481 - Folha B-5, na Publicação do Extrato do Contrato Concorrência 03/2025. Onde se lê: "Prazo de Vigência: 12 (doze) meses." Leia -se: "Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias." Indianópolis/PR, 08 de junho de 2026. Patriane Aparecida Martins, Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000. Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77. E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br. INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO ADITIVO EFETUADO PELO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - LTDA, CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80. PROCESSO DE LICITAÇÃO Pregão nº 11/2025. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para aquisição de materiais para o Hospital Municipal de Indianópolis e Unidade Básica de Saúde. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor unitário do item 183, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro passando de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) para R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). Indianópolis, Paraná, em 08 de junho de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMBE EIRELI ME, CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11. PROCESSO DE LICITAÇÃO Pregão nº 11/2025. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para aquisição de materiais para o Hospital Municipal de Indianópolis e Unidade Básica de Saúde. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor unitário do item 130, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro passando de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos). Indianópolis, Paraná, em 08 de junho de 2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 79.579.611/0002-77. PROCESSO DE LICITAÇÃO Pregão nº 2/2026. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e abastecimento de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota do Município de Indianópolis - PR. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor unitário do item 02, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro passando de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para R\$ 3,99 (três reais e nove e nove centavos). Indianópolis, Paraná, em 08 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. Estado do Paraná. Rua Park, 86 - Telef: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210. CEP 87810-000 - CNPJ/ME 75.378.844/0001-70. e-mail: pmguaporema@bol.com.br. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 17/2026. Pregão Eletrônico, Nº 17/2026. Data da assinatura: 08/06/2026. Partes: Município de Guaporema e a empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA E DE MANEIRA EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUAPOREMA/PR. Valor: R\$= 80.136,00 (Oitenta Mil, Cento e Trinta e Seis Reais). Forma de Pagamento: pagamento a prazo. Prazo de Execução: 365 dias. Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr. Guaporema, oito dias de junho de 2026. Gilberto C. Zingales, Prefeito Municipal.



JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS

O Agente de Contratação, na forma firmada em lei, vem apresentar os valores obtidos pelas cotações prévias, bem como, as Manifestações de Interesses recebidos no curso do Processo Administrativo Licitatório nº 13/2026, Dispensa de Licitação nº 06/2026, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para escritório, a saber: 01 Balcão em L para escritório; 01 Balcão com duas portas de correr; 01 painel ripado de 60x120; 01 prateleira 2,08x0,25; 01 prateleira 1,48x0,25; 01 moldura para mapa da cidade 2,20x1,40.

COLOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL PROPOSTO
1ª	MESQUITA & BISSOLI LTDA	R\$ 7.573,00

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que o **melhor valor obtido e única proposta foi da empresa MESQUITA & BISSOLI LTDA**, a qual tem o prazo até **12/06/2026, às 17:00 horas** para apresentação dos documentos abaixo, afim de homologação e contratação:

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.

REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – CNDT. Link de acesso: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Alvará de licença municipal para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.
- Documentos pessoais dos Sócios da Empresa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Os documentos serão enviados no e-mail oficial, qual seja: administrativo02@jussaraprev.pr.gov.br ou entregue em mãos na sede do Jussaraprev.

Jussara, 08 de junho de 2026

Original Assinado
MARA DIAS RIBEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone: (44) 9.9925-7378 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO E FAMÍLIA
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7489/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR – A pedido a senhora HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS, brasileira, residente e domiciliada em Maringá - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 131304188 SSP/PR, do Cargo de Promovido Eletivo de Nutricionista, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Ao 01 de junho de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO E FAMÍLIA
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7489/2026

SUMULA, DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, PELO FALECIMENTO DAS SENHORAS "AURORA VICENTE GARÇON E FRANCISCA MARTINS SARGENTO".

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 69 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultativo no Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato - (exceto o setor de Tributações), no dia 08 de junho de 2026, no período vespertino a partir das 15:00 horas.

Art. 2º - Excluem-se do presente os demais setores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 08 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO E FAMÍLIA
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 094/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

E L E V A R – de nível a Professora MILENA PAULO PAVÃO FERREIRA, em razão da conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, denominado "EDUCAÇÃO ESPECIAL", passando do nível II-3 para o nível III-3, de acordo com o Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 990/06 de 24/07/06 "Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Jussara", a partir de 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Ao 01 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de Jussara/PR torna pública a presente ERRATA ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 04/2026, para correção de erro material identificado no instrumento convocatório.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.5.3.3.2 – VISTORIA

Onde se lê:
"A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44) 99817-8640 até o dia (44) 99817-8640."
Leia-se:
"A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44) 99817-8640 até 15/06/2026."
por se tratar de texto remanescente do modelo utilizado na elaboração do instrumento convocatório. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Jussara/PR, 08 de junho de 2026.

Vitor affonso da silva
Agente de contratação

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2026 – PMJ
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de JUSSARA/PR toma público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **25 de junho de 2026, às 09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – <https://www.bnc.org.br>** (acesso **identificado**), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E LOGÍSTICAS RELACIONADAS AO TRANSPORTE SANITÁRIO, DESLOCAMENTO DE PACIENTES, EQUIPES DE SAÚDE E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.147/2025, COM RECURSOS PROVENIENTES DO RESPECTIVO INCENTIVO ESTADUAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 980.161,74 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara-PR, em 08 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO E FAMÍLIA
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS

O Agente de Contratação, na forma firmada em lei, vem apresentar os valores obtidos pelas cotações prévias, bem como, as Manifestações de Interesses recebidos no curso do Processo Administrativo Licitatório nº 020-2026, Dispensa de Licitação nº 011-2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro anual para 04 (quatro) veículos pertencentes à frota municipal de Jussara/PR, vinculados à secretaria municipal de saúde, visando garantir proteção patrimonial e operacional dos veículos.

1ª – COLOCADA – GENTE SEGURADORA S/A – VALOR GLOBAL R\$ 5.996,00 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais).

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que o melhor valor obtido foi da empresa: **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

O orçamento **previamente consultado com 3 orçamentos, e as propostas recebidas está anexado no Portal da Transparência.**

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que as empresas: **GENTE SEGURADORA S/A**, tem o prazo de 48 horas para apresentação dos documentos abaixo, afim de homologação e contratação:

- CARTÃO CNPJ
- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES SE FOR O CASO
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
- DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL/ANSS
- CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

Os documentos serão enviados no e-mail oficial, qual seja: licitacao@jussara.pr.gov.br

Jussara-Pr, 08 de junho de 2026.

VITOR AFFONSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 | (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
TRABALHO E FAMÍLIA
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 852026
PREGÃO Nº 11/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa PANIFICACÃO SUPERMASSAS LTDA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, aos programas CÍCAR, PEIT e PROJovem da Secretaria Municipal de Assistência Social, à cantina das diversas Secretarias da Administração, além de suprir as demandas de eventos promovidos pela Administração Municipal.

Valor: R\$ 151.664,80 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fomento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ORÇAO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 02/06/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 03/06/2026.

Rondon – Pr, 03 de junho de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
TRABALHO E FAMÍLIA
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

ERRATA

Retificação do Contrato nº 27/2026 da Concorrência Eletrônica 05/2026, cujo documento foi publicado no Diário Oficial do Município em 26 de maio de 2026, pag. 01 e Gráfica e Editora Tribuna da Região e Ltda em 27 de maio de 2026 pag.02.

Onde lê-se:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 17/04/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Leia-se:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 24/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Rondon, em 08 de junho de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
TRABALHO E FAMÍLIA
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026
PREGÃO Nº 19/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa BLANC SEGURANÇA LTDA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para segurança patrimonial, de eventos e cerimoniais promovidos pela administração municipal.

Valor: R\$ 71.080,00 (Setenta e um mil e oitenta reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fomento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ORÇAO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 07/06/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 08/06/2026.

Rondon – Pr, 08 de junho de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
TRABALHO E FAMÍLIA
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2026
PREGÃO Nº 19/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA EIRELL.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para segurança patrimonial, de eventos e cerimoniais promovidos pela administração municipal.

Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fomento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ORÇAO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 07/06/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 08/06/2026.

Rondon – Pr, 08 de junho de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Japurá/PR - CEP: 81222-000 - Fone: (41) 3025-041
 E-mail: ataseeditais@tribunadecianorte.com.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026
 DISPENSA Nº 13/2026.

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma PRESENCIAL, de tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GÁS ACARATONADO (BOTTLE) E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PNEUS MISTICO TIPO I BETA/IA W55023,0 (13 KM/H) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até as 14:00 horas do dia 12/06/2026.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 12/06/2026.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: licitacao@japurapra.gov.br
 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 283.848,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentas e Trinta e Quatro Reais e Oito Centavos).
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japurapra.gov.br), no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<http://www.gov.br/ncp/pf/pt-br>) e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<http://www.gov.br/ncp/pf/pt-br>) e no Site da Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá, situada à Avenida Bolívar, 363, Centro, Japurá, PR - CEP: 81222-000 - Fone: (41) 3025-041 - e-mail: licitacao@japurapra.gov.br.

Japurá/PR, oito dias de junho de 2026.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
 Agente de Contratação
 Portaria 31/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Japurá/PR - CEP: 81222-000 - Fone: (41) 3025-041
 E-mail: ataseeditais@tribunadecianorte.com.br

DECRETO Nº 66/2026

Súmula: Regulamento os Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Japurá, conforme a Lei Municipal nº 010/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Os Benefícios Eventuais constituem provídeos suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, calamidade pública ou emergência social, observados os princípios da dignidade humana, proteção social e garantia de direitos.

Art. 2º A gestão, coordenação, execução, acompanhamento e fiscalização dos Benefícios Eventuais serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

Art. 3º O acesso aos Benefícios Eventuais ocorrerá mediante:
 I – acolhida e escuta qualificada realizada por profissional técnico da rede socioassistencial;
 II – avaliação técnica social;
 III – parecer técnico;
 IV – identificação da situação de vulnerabilidade, risco, perda ou dano circunstancial.

§1º A concessão dos benefícios deverá priorizar situações emergenciais e de risco social imediato.

Art. 4º O Cadastro Único será preferencial para acesso aos benefícios, não constituindo impedimento obrigatório para a concessão emergencial.

Art. 4º Os atendimentos e avaliações sociais serão realizados:
 I – no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
 II – pela equipe Técnica da Proteção Social Especial, quando necessário;
 III – por visitas domiciliares, quando indispensáveis à avaliação social.

Art. 5º São modalidades de Benefícios Eventuais:
 I – Auxílio Natalidade;
 II – Auxílio Funeral;
 III – Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária;
 IV – Auxílio em Situação de Calamidade Pública e Emergência.

Art. 6º Todas as concessões deverão ser registradas em instrumental técnico adotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º O beneficiário que prestar informações falsas ou utilizar o benefício indevidamente ficará sujeito:
 I – suspensão imediata do benefício;
 II – devolução dos valores eventualmente recebidos;
 III – responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) acompanhará e fiscalizará a execução dos Benefícios Eventuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as normativas do SUAS, da LOAS e as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 10º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá editar normas complementares, formulários, fluxos, protocolos e instrumentos necessários à execução deste Decreto.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

Adriana Cristina Polizer
 Prefeita Municipal

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3025-041
 Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
 Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 29/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Japurá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026, sob Ata nº 06/2026,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 010/2026, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no Município de Japurá/PR,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 66/2026, que regulamenta a execução, operacionalização, concessão, acompanhamento e controle dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social temporária, calamidade pública e emergência social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Japurá/PR, conforme disposto na Lei Municipal nº 010/2026 e no Decreto Municipal nº 66/2026.

Art. 2º Aprovar os critérios de concessão, execução, acompanhamento, controle e fiscalização dos Benefícios Eventuais realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A anulação e concessão dos Benefícios Eventuais deverão observar os critérios técnicos, a prestação socioassistencial, de princípios do SUAS e as disposições previstas na Lei Municipal nº 010/2026 e no Decreto Municipal nº 66/2026.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e fiscalizará:
 I – a execução dos Benefícios Eventuais;
 II – a aplicação dos recursos;
 III – os critérios de concessão;
 IV – os relatórios de atendimento;
 V – as prestações de contas relacionadas aos Benefícios Eventuais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar periodicamente ao CMAS:
 I – relatório quantitativo dos benefícios concedidos;
 II – prestação de contas dos recursos utilizados;
 III – informações necessárias ao exercício do controle social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 03 de junho de 2026.

Gislaine Pereira Souza Sanches
 Presidente do CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3025-041
 Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
 Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 29/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026, sob Ata nº 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2026, Instrumento de planejamento que orienta as ações de controle social, acompanhamento, fiscalização e deliberação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 03 de junho de 2026.

Gislaine Pereira Souza Sanches
 Presidente do CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3025-041
 Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
 Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 30/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Aditivo de Prazo e do Remanejamento nas Rubricas de Despesas referentes ao repasse da Subvenção Municipal destinado à ARAE de Japurá.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026, sob Ata nº 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Aditivo de Prazo e o Remanejamento nas Rubricas de Despesas do repasse da Subvenção Municipal destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Japurá, conforme plano de trabalho e documentação apresentada, visando a continuidade da execução das ações e serviços prestados pela entidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 03 de junho de 2026.

Gislaine Pereira Souza Sanches
 Presidente do CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3025-041
 Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
 Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 32/2026

SÚMULA: Aprova a emissão da DACI 2026 para o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, no Conselho Municipal de Assistência Social-Japurá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026, sob Ata nº 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a emissão da Declaração de Anulação de Inscrição – DACI, referente ao exercício de 2026, para o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 03 de junho de 2026.

Gislaine Pereira Souza Sanches
 Presidente do CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3025-041
 Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
 Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 31/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a ciência, aprovação e manifestação favorável à implementação da Política Municipal de Guarda Substituída no Município de Japurá – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO os princípios da proteção integral previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 014/2026, que institui a Política Municipal de Guarda Substituída no Município de Japurá – PR;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a priorização da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Guarda Substituída constitui estratégia complementar de proteção social voltada à manutenção de crianças e adolescentes no âmbito da família extensa ou ampliada, evitando situações de acolhimento institucional sempre que possível;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026, sob Ata nº 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar ciência da aprovação da Lei Municipal nº 014/2026, que institui a Política Municipal de Guarda Substituída no Município de Japurá – PR.

Art. 2º Manter parecer favorável à implementação da referida política pública, reconhecendo sua relevância para a promoção da convivência familiar e comunitária e para o fortalecimento da rede de proteção social às crianças e adolescentes do município.

Art. 3º Reconhecer que a Política Municipal de Guarda Substituída possui interface com a Política de Assistência Social, especialmente por meio do acompanhamento técnico das famílias e da articulação com os serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Japurá, 03 de junho de 2026.

Gislaine Pereira Souza Sanches
 Presidente do CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3025-041
 Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
 Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 31/2026

Art. 4º Recomendar a manutenção da articulação permanente entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CIMDA, a Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos para acompanhamento e avaliação da execução da política.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 03 de junho de 2026.

Gislaine Pereira Souza Sanches
 Presidente do CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3025-041
 Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
 Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 33/2026

SÚMULA: Dispõe sobre recomendações relativas à qualificação do Cadastro Único e ao enfrentamento de inconsistências cadastrais que impactam o Programa Bolsa Família no município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a importância do Cadastro Único como instrumento de identificação e caracterização das famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO os impactos sociais decorrentes de inconsistências cadastrais que podem ocasionar o bloqueio ou suspensão de benefícios do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o princípio da proteção social e a garantia de acesso aos direitos socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026, sob Ata nº 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social a adoção de medidas para qualificação e atualização contínua do Cadastro Único.

Art. 2º Sugerir a realização periódica de reuniões de atualização cadastral, com prioridade para famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

Art. 3º Recomendar a implementação de estratégias de busca ativa para identificação de famílias com dados desatualizados ou inconsistentes.

Art. 4º Indicar a necessidade de monitoramento sistemático das inconsistências cadastrais e seus impactos sobre o Programa Bolsa Família no âmbito municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 03 de junho de 2026.

Gislaine Pereira Souza Sanches
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Japurá/PR - CEP: 81222-000 - Fone: (41) 3025-041
 E-mail: ataseeditais@tribunadecianorte.com.br

PORTARIA Nº 193/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 31 da Lei Municipal Nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003,

RESOLVE

DESIGNAR, o Funcionário Público Municipal, Sr. OTAVIO CARVALHO DE SOUZA, matrícula 656, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para prestar serviços no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir de 10 de junho de 2026, por prazo indeterminado, percebendo seus vencimentos correspondentes ao mesmo nível e classe do seu cargo efetivo atual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá – Estado do Paraná em 08 de junho de 2026.

Adriana Cristina Polizer
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Japurá/PR - CEP: 81222-000 - Fone: (41) 3025-041
 E-mail: ataseeditais@tribunadecianorte.com.br

PORTARIA Nº 195 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA GISLAINE PEREIRA SOUZA SANCHES, CARGO EFETIVO DE PEDAGOGO, LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A PARTIR DE 08/06/2026 A 22/06/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/02/2024 A 31/01/2025 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE JUNHO DE 2026.

Adriana Cristina Polizer
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Japurá/PR - CEP: 81222-000 - Fone: (41) 3025-041
 E-mail: ataseeditais@tribunadecianorte.com.br

PORTARIA Nº 196 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA REGINA DE OLIVEIRA, CARGO EFETIVO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENFERMIAS, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, A PARTIR DE 08/06/2026 A 27/06/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 17/04/2025 A 16/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE JUNHO DE 2026.

Adriana Cristina Polizer
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Japurá/PR - CEP: 81222-000 - Fone: (41) 3025-041
 E-mail: ataseeditais@tribunadecianorte.com.br

PORTARIA Nº 194 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA FRANCIELE MARTINELLI MEIADO BILHA, CARGO COMISSIÃO DE ACESSOR DE SECRETÁRIO, A PARTIR DE 08/06/2026 A 12/06/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 24/03/2025 A 23/03/2026 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE JUNHO DE 2026.

Adriana Cristina Polizer
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Japurá/PR - CEP: 81222-000 - Fone: (41) 3025-041
 E-mail: ataseeditais@tribunadecianorte.com.br

PORTARIA Nº 197 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR JOAO LEITE LOPES, CARGO EFETIVO DE CARPinteIRO, LOTADO NA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, A PARTIR DE 08/06/2026 A 27/06/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 30/12/2022 A 29/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE JUNHO DE 2026.

Adriana Cristina Polizer
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Japurá/PR - CEP: 81222-000 - Fone: (41) 3025-041
 E-mail: ataseeditais@tribunadecianorte.com.br

PORTARIA Nº 198/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ – PR.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF), no âmbito deste município, com a finalidade de promover a articulação intersectorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.

Art. 2º A Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos seguintes membros:

I. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, na qualidade de Coordenadora de Comissão;
 - SUZANNE AMERICO PICCIOLI

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - MARISA FRAZZATTO VAGETTI

III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - JONATHAN DE SOUZA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Japurá/PR - CEP: 81222-000 - Fone: (41) 3025-041
 E-mail: ataseeditais@tribunadecianorte.com.br

Art. 3º A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:

I – Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;

II – Desenvolver estratégias de comunicação e sensibilização para informar a população sobre os direitos e deveres relacionados ao Programa Bolsa Família;

III – Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV – Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;

V – Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocado pela sua coordenadora.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 121/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Adriana Cristina Polizer
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
 Estado do Paraná
 Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
 e-mail: guaporema@guaporema.pr.gov.br

TERMO DE ADIUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
 Processo Adm. Nº 1122/2026

Objeto: Aquisição fracionada e de maneira eventual de pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos e maquinários pertencentes ao patrimônio público municipal de Guaporema/PR.

Valor total: R\$ 458.756,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Empresas vencedoras:

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (36097231000102) com o lote 9 no valor total de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

COUTINHO PNEUS LTDA (4923082000170) com os lotes: 6, 8, 27, 31 no valor total de R\$ 31.614,34 (trinta e um mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

TEREZA PNEUS LTDA (01179914000124) com os lotes: 2, 7, 20, 22, 32 no valor total de R\$ 303.128,20 (cento e três mil e cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA (61554307000129) com o lote 24 no valor total de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA (56933664000168) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 23, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41 no valor total de R\$ 169.060,00 (cento e sessenta e nove mil e sessenta reais).

A M MENDES - ACESSÓRIOS (06009600000105) com o lote 12 no valor total de R\$ 4.848,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Guaporema (PR), 02 de junho de 2026.

Gilberto Castiglioni
 AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
 Estado do Paraná
 Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
 e-mail: guaporema@guaporema.pr.gov.br

ENTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026
 Pregão Eletrônico, 01/05/26 Nº 17/2026

Data da assinatura: 08/06/2026.

Partes: Município de Guaporema e a empresa TEREZA PNEUS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA E DE MANEIRA EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUAPOREMA/PR.

Valor: R\$= 103.128,20 (Cento e Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 365 dias

Fuere da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 08 de junho de 2026.

Gilberto Castiglioni
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
 Estado do Paraná
 Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
 e-mail: guaporema@guaporema.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
 Processo Adm. Nº 1122/2026

Objeto: Aquisição fracionada e de maneira eventual de pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos e maquinários pertencentes ao patrimônio público municipal de Guaporema/PR.

Valor total: R\$ 458.756,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Empresas vencedoras:

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (36097231000102) com o lote 9 no valor total de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

COUTINHO PNEUS LTDA (4923082000170) com os lotes: 6, 8, 27, 31 no valor total de R\$ 31.614,34 (trinta e um mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

TEREZA PNEUS LTDA (01179914000124) com os lotes: 2, 7, 20, 22, 32 no valor total de R\$ 303.128,20 (cento e três mil e cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA (61554307000129) com o lote 24 no valor total de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA (56933664000168) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 23, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41 no valor total de R\$ 169.060,00 (cento e sessenta e nove mil e sessenta reais).

A M MENDES - ACESSÓRIOS (06009600000105) com o lote 12 no valor total de R\$ 4.848,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Guaporema (PR), 02 de junho de 2026.

Gilberto Castiglioni
 AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
 Estado do Paraná
 Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
 e-mail: guaporema@guaporema.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026
 Pregão Eletrônico, Nº 17/2026

Data da assinatura: 08/06/2026

Partes: Município de Guaporema e a empresa LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA E DE MANEIRA EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUAPOREMA/PR.

Valor: R\$= 169.060,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Sessenta Reais).

Forma de Pagamento: pagamento a prazo.

Prazo de Execução: 365 dias

Fuere da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 08 de junho de 2026.

Gilberto Castiglioni
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
 Estado do Paraná
 Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
 e-mail: guaporema@guaporema.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026
 Pregão Eletrônico, 01/05/26 Nº 17/2026

Data da assinatura: 08/06/2026.

Partes: Município de Guaporema e a empresa T

Prefeitura Municipal de São Tomé
 PORTARIA Nº 4561/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 002/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé, Estado do Paraná).

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida, a pedido, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **JEAN CARLOS ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de acordo com o artigo 159 da Lei complementar nº. 002/2005, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, por um prazo de **2 ANOS**, sem remuneração, a partir de 09 de Junho de 2026.

Art. 2º - A licença poderá ser suspensa, a qualquer momento, tendo como base o parágrafo 1º do artigo 159 da Lei complementar nº. 002/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 PORTARIA Nº 4559/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) ao servidor municipal **HEDER GALVÃO SANTOS**, referente ao período de trabalho compreendido entre 11/07/2024 a 10/07/2025, sendo a 2ª e última parcela, a serem gozadas entre os dias 05/06/2026 a 19/06/2026 totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 PORTARIA Nº 4562/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam declarados **ESTÁVEIS** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, aprovados em Estágio Probatório por meio de avaliações regulamentadas através do Decreto nº. 089/2012:

Mat.	Nome	Cargo	Data da Aprovação
4896	DANIELA CARLA PRESENÇA DA SILVA	PROFESSOR	03/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2026
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **3 (TRÊS)** dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos da documentação necessária para contratação temporária, tendo em vista sua aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS VINICIUS DE JESUS	08º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do C.P.F.;
- Comprovante de Situação Cadastral do C.P.F.;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última eleição **OU** Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia do PIS/Pasep;
- Cópia do Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Cópia do C.P.F. dos Dependentes;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para ingresso no cargo;
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal Unificada;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor, retirada pessoalmente do Fórum da Comarca de Cianorte **OU** Atestado de Antecedentes Criminais do Estado do Paraná;
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargo);

➢ Declaração de bens;

➢ Declaração de não demissão de Cargo Público;

➢ Comprovante de residência;

➢ Atestado de Regularidade de Vacinas;

➢ Conta Corrente no banco BRADESCO.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 PORTARIA Nº 4560/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) ao servidor municipal **DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/04/2025 a 31/03/2026, sendo a 1ª parcela, a serem gozadas entre os dias 29/06/2026 a 03/07/2026 totalizando 05 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
 PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

ERRATA AO EDITAL

CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

A Prefeitura Municipal de São Tomé - PR, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital, publicado em 29/05/2026, referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

Onde se lê:

Item	Código do Produto	Nome do Produto	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
24	31732	PÃO CASEIRO, unidades de 500g, simétrico, uniformemente assado, com aroma e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas, mofo e substâncias estranhas. O pão não deverá estar queimado, mal cozido ou amassado e deve ser isento de gorduras trans. A embalagem deverá ser em saco polipropileno, de primeiro uso, transparente, atóxico e vedado identificado externamente com a etiqueta contendo a data fabricação e de validade.	1.000,00	KG	R\$13,14	R\$13.140,00

Letra-se:

Item	Código do Produto	Nome do Produto	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
24	31732	PÃO CASEIRO, unidades de 500g, simétrico, uniformemente assado, com aroma e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas, mofo e substâncias estranhas. O pão não deverá estar queimado, mal cozido ou amassado e deve ser isento de gorduras trans. A embalagem deverá ser em saco polipropileno, de primeiro uso, transparente, atóxico e vedado identificado externamente com a etiqueta contendo a data fabricação e de validade.	1.000,00	UNI	R\$13,14	R\$13.140,00

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

São Tomé, 08 de Junho de 2026.

João Paulo Travassos Raddi
 Prefeito Municipal de São Tomé - PR

Prefeitura Municipal de São Tomé
 DECRETO Nº 1.492/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de revisão do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação (FME), órgão de caráter permanente, com a finalidade de atuar como instância de participação social, coordenação e articulação da política educacional do Município de São Tomé.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes (titulares e suplentes) dos seguintes órgãos e segmentos da sociedade civil:

I - Do Poder Público:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: ALINE COCCI DE SOUZA CECCENTO
 SUPLENTE: GISELE SILVA FERREIRA FABRÃO
2. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
 Titular: ADELIAINE FERREIRA
 SUPLENTE: VALÉRIA MANZOTTI DE SOUZA MARCAL
3. Representante do Poder Legislativo Municipal (Comissão de Educação):
 Titular: SILVANA DE FÁTIMA COSSI HERNADEZ
 SUPLENTE: EVERTON MANZOTTI

II - Dos Profissionais da Educação e Gestores:

4. Representante dos Diretores das Escolas Municipais:
 Titular: KÁTIA CRISTINA BELTHER
 Suplente: FABIANA APARECIDA RODRIGUES

Prefeitura Municipal de São Tomé
 PORTARIA Nº 4560/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

5. Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
 Titular: PRISCILA MUNHOZ DAMATA
 Suplente: ROSILANE MARA MUNIS

6. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação:
 Titular: LUCINEIDE CRUZ PIOLA
 Suplente: GABRIELA GOMES

7. Diretor da Escola Estadual:
 Titular: ROSANGELA ALDA
 Suplente: HELENA FRANZÓIA LOUZADA

8. Diretor da Escola Especializada (APAE):
 Titular: SIMONI SONI PELITO
 Suplente: MARIA ANGÉLICA MARINHO NICHELE

9. Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino:
 Titular: ANGELA CÁSSIA BELTHER GERALDO
 Suplente: ADRIELI GOMES DE MORAIS

III - Da Sociedade Civil e Comunidade Escolar:

10. Representante de Pais de Alunos da Rede Pública:
 Titular: LORENA CARDOSO
 Suplente: ADRIANA CASAROTTO

11. Representante dos Estudantes (Grêmios ou entidades estudantis):
 Titular: DANIELA BEATRIZ MARIN FERREIRA (Grêmio Estudantil do Colégio Santos Damasco)
 Suplente: KAILAINY LOPES (representante do Colégio Pedro Fechto)

12. Representante da secretaria municipal de Finanças:
 Titular: ROBSON NASCIMENTO
 Suplente: RODRIGO FERREIRA

13. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular: VANESSA JAQUELINE BAPTISTA
 SUPLENTE: LAURA PERES TARELHO

Prefeitura Municipal de São Tomé
 PORTARIA Nº 4562/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

14. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 TITULAR: SELFA BARBOSA VILELA
 SUPLENTE: CAMILA DE SOUZA

15. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):
 TITULAR: LUCILIAINE CRISLI DE MELO ARMARCOLLO
 SUPLENTE: DULCINEIDE RODRIGUES

16. Representante do Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):
 TITULAR: GEAN APARECIDA OLIVEIRA DIAS
 SUPLENTE: DANIELA LOMBARDO SERENINI

17. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
 TITULAR: CARLOS EDUARDO FOGANHOLO
 SUPLENTE: ROSIANE MARIA MORALES FERNANDES

18. Representante do Conselho Tutelar:
 TITULAR: ROSA APARECIDA QUEIROZ
 SUPLENTE: IVALDO COCCI

Art. 3º. Compete ao Fórum Municipal de Educação (FME):

- I. Coordenar a elaboração, revisão e monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), bem como avaliar o cumprimento de suas metas e estratégias ao longo de sua vigência;
- II. Mobilizar a sociedade civil e os profissionais da educação para a participação democrática nas decisões sobre as políticas públicas educacionais;
- III. Coordenar a Conferência Municipal de Educação, garantindo o debate amplo e a sistematização das propostas locais;
- IV. Acompanhar e emitir pareceres sobre a execução orçamentária e financeira da educação, em articulação com os órgãos competentes;
- V. Promover a articulação das políticas educacionais do município com o Plano Nacional de Educação (PNE) e as diretrizes estaduais;

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação contará com o suporte operacional de uma Comissão Coordenadora e de um Secretário Executivo, cujos membros serão designados por ato próprio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Compete à Comissão Coordenadora a execução técnica do cronograma de revisão, a coleta de indicadores e o apoio logístico às consultas públicas.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de 30 dias a contar da data de sua instalação oficial.

Art.6º As funções dos membros do Fórum não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 (TRÊS) DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Tomé
 DECRETO Nº 1.492/2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA E DA EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de monitoramento, avaliação periódica, assim como a elaboração do Plano Municipal de Educação (2026-2036), em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 13538/2026 (Plano Nacional de Educação):

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Coordenadora, de caráter político-representativo, responsável por coordenar, validar e articular o processo de revisão do Plano Municipal de Educação de São Tomé, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação):
 Titular: Aline Cossi de Souza Celentano
 Suplente: Gisele Silva Ferreira Fabião

II - Representantes do Poder Executivo (Secretaria de Finanças ou Planejamento):
 Titular: Robson Nascimento
 Suplente: Rodrigo Ferreira

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
 Titular: Kátia Cristina Belther
 Suplente: Adeliaine Ferreira

IV - Representantes do Fórum Municipal de Educação (FME):
 Titular: Rosângela Alda
 Suplente: Helena Franzóia Louzada

V - Representantes do Poder Legislativo (Comissão de Educação da Câmara):
 Titular: Silvana de Fátima Cossi Hernandez
 Suplente: Everton Manzotti

Prefeitura Municipal de São Tomé
 PORTARIA Nº 4564/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 09 de Junho de 2026, **THAINA DE CARVALHO ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E AGENDAMENTO NA DIVISÃO DOS DIREITOS DA MULHER**, deste Município, percebendo os vencimentos mensais símbolo **CC-4 do ANEXO III** da Lei nº 104/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 PORTARIA Nº 4563/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E AGENDAMENTO**, deste município de São Tomé, Estado do Paraná, (o/a) servidor(a) público(a) municipal **THAINA DE CARVALHO ANDRADE**, a partir de **08 DE JUNHO DE 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação preterir o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 (TRÊS) DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Tomé
 PORTARIA Nº 4563/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E AGENDAMENTO**, deste município de São Tomé, Estado do Paraná, (o/a) servidor(a) público(a) municipal **THAINA DE CARVALHO ANDRADE**, a partir de **08 DE JUNHO DE 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 PORTARIA Nº 4564/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 09 de Junho de 2026, **THAINA DE CARVALHO ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E AGENDAMENTO NA DIVISÃO DOS DIREITOS DA MULHER**, deste Município, percebendo os vencimentos mensais símbolo **CC-4 do ANEXO III** da Lei nº 104/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2026
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **3 (TRÊS)** dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos da documentação necessária para contratação temporária, tendo em vista sua aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS VINICIUS DE JESUS	09º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do C.P.F.;
- Comprovante de Situação Cadastral do C.P.F.;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última eleição **OU** Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia do PIS/Pasep;
- Cópia do Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Cópia do C.P.F. dos Dependentes;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para ingresso no cargo;
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal Unificada;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor, retirada pessoalmente do Fórum da Comarca de Cianorte **OU** Atestado de Antecedentes Criminais do Estado do Paraná;
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargo);
- Declaração de bens;

➢ Declaração de não demissão de Cargo Público;

➢ Comprovante de residência;

➢ Atestado de Regularidade de Vacinas;

➢ Conta Corrente no banco BRADESCO.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

O Município de Guaporema torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de junho do ano de 2026, na plataforma BLL (bllcompras.com/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBU	1.695,77 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Guaporema e na plataforma BLL (bllcompras.com/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Guaporema/PR, 03 de junho de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2026
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **3 (TRÊS)** dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos da documentação necessária para contratação temporária, tendo em vista sua aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELEN CRISTINA CABREIRA MACEDO	09º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do C.P.F.;
- Comprovante de Situação Cadastral do C.P.F.;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última eleição **OU** Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia do PIS/Pasep;
- Cópia do Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Cópia do C.P.F. dos Dependentes;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para ingresso no cargo;
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal Unificada;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor, retirada pessoalmente do Fórum da Comarca de Cianorte **OU** Atestado de Antecedentes Criminais do Estado do Paraná;
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargo);
- Declaração de bens;

Prefeitura Municipal de São Tomé
 PORTARIA Nº 4563/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 09 de Junho de 2026, **THAINA DE CARVALHO ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E AGENDAMENTO NA DIVISÃO DOS DIREITOS DA MULHER**, deste Município, percebendo os vencimentos mensais símbolo **CC-4 do ANEXO III** da Lei nº 104/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
 Estado do Paraná
 Rua Paré, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
 e-mail: pmguaporema@ppl.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 23 de junho de 2026, às 09:00 horas, no portal da BLL (bllcompras.com) Pregão eletrônico do tipo Menor preço para aquisição de materiais de cama, mesa e banho para a Secretaria de Ação Social, e de materiais de expediente, equipamentos eletrônicos e acervo bibliográfico para a Secretaria de Cultura de Guaporema/PR. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado portal da Transparência do município (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (http://bllcompras.com/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@guaporema.pr.gov.br.

Guaporema - Pr, 03 de junho de 2026.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
 Estado do Paraná
 Rua Paré, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
 e-mail: pmguaporema@ppl.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 22 de junho de 2026, às 09:00 horas, no portal da BLL (bllcompras.com) Pregão eletrônico do tipo Menor preço para contratação de empresa para realização de lavagem e higienização de veículos e maquinários pertencentes a frota do município de Guaporema/PR. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado portal da Transparência do município (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (http://bllcompras.com/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@guaporema.pr.gov.br.

Guaporema - Pr, 03 de junho de 2026.

Agente de Contratação